

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 073/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

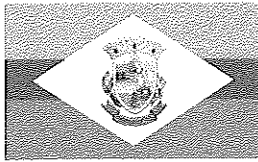
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E
SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 009/2017- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:	015/2017- 016/2017- 017/2017- 018/2017 e 019/2017
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO E NA MANUTENÇÃO QUALIFICADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.
EMPRESA:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	95.368.320/0001-05
EMPRESA:	DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ Nº:	05.412.147/0001-02
EMPRESA:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	95.368.320/0001-05
EMPRESA:	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº:	06.194.440/0001-03
EMPRESA:	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	17.184.520/0001-02



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

EMPRESA:	POSSATTO & POSSATTO LTDA ME		
CNPJ Nº:	72.150.550/0001-06		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ALINE GHIDINI		
CARGO:	Dentista		
CPF:	058.369.109-95	MATRÍCULA:	777
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	NEI ZANCHETT		
CARGO:	Dentista		
CPF:	360.432.300-20	MATRÍCULA:	55
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de junho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDEYSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 073/2017</u>
DATA:	<u>26/06/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2282</u>
	 Assinatura